

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 032, 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inauguração da nova sede da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP;

CONSIDERANDO a importância de promover a escuta ativa dos servidores e colaboradores da Agência quanto às condições físicas, funcionais e operacionais do novo ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar oportunidades de melhoria que contribuam para a adequada utilização da sede, a eficiência das atividades administrativas e técnicas, bem como o aprimoramento do ambiente institucional;

CONSIDERANDO que a melhoria contínua dos espaços de trabalho deve observar critérios de funcionalidade, razoabilidade, viabilidade administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP, a **Comissão de Escuta e Melhoria Contínua**, com a finalidade de recolher, organizar e analisar contribuições da equipe da Agência relacionadas à nova sede institucional, submetendo à Diretoria Colegiada as propostas consideradas adequadas à melhoria das condições funcionais, operacionais e estruturais do ambiente de trabalho.

Art. 2º A Comissão terá como objetivos:

I – promover a escuta dos servidores e colaboradores da ARSP quanto às necessidades funcionais, operacionais e estruturais relacionadas à nova sede;

II – receber sugestões voltadas à melhoria do ambiente de trabalho, à funcionalidade dos espaços, à organização interna e ao adequado uso das instalações;

III – sistematizar as contribuições recebidas, agrupando-as por tema, prioridade, viabilidade e impacto institucional;

IV – avaliar, de forma preliminar, a pertinência, a razoabilidade e a viabilidade administrativa das sugestões apresentadas;

V – propor à Diretoria Colegiada as medidas consideradas mais adequadas ao aprimoramento da sede, observadas as limitações orçamentárias, contratuais, estruturais e administrativas existentes.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Daphne Avelar Machado Lima;
- II – Jackeline Gonçalves Pereira Calmon;
- III – Marleide Rodrigues da Silva;
- IV – Vitorino Alvares Ribeiro, que atuará como Coordenador.

Art. 4º A Comissão poderá utilizar formulários, reuniões, visitas aos setores, canais eletrônicos ou outros meios adequados para coleta das contribuições da equipe.

Art. 5º As sugestões recebidas deverão ser analisadas com base em critérios de interesse institucional, funcionalidade, economicidade, segurança, acessibilidade, viabilidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar à Diretoria Colegiada relatório contendo, no mínimo:

- I – síntese das contribuições recebidas;
- II – indicação das propostas consideradas prioritárias;
- III – avaliação preliminar de viabilidade;
- IV – recomendações de encaminhamento.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARETA VENTORIM

Diretor-Geral

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE CARETA VENTORIM

DIRETOR-GERAL

ARSP - ARSP - GOVES

assinado em 30/06/2026 13:36:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2026 13:36:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CC4G4Q>